



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220052 – Nº 001/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede na Rua Calixto Machado 21, SL 148, Pires Façanha, Eusébio – CE, CEP: 61760-000, neste ato representada pelo Sr. Jackson da Silva Vieira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022- IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado que versa sobre "contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de informática (software) com operações para processamento e confecção das folhas de pagamento, rotinas de departamento de pessoal e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município, para atender o Município de Itaituba".

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. O prazo de vigência que se encerra dia 23 de fevereiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja até **23 de fevereiro de 2025**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de fevereiro 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTRATANTE**

**LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_  
Testemunha (02) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_